



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 244/93.

"Dá nome de ruas e outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º → Fica denominada de "**RUA ABELAR ROSA**", a rua que tem início na rua Ricardo Martins do Nascimento, até a rua Adolfo Rosa Vieira em Governador Lacerda de Aguiar, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 07 de junho de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Req. SLS. Nº 39
Livro: 03
Publicada: Rosivalva